

OFÍCIO Nº 267/2022

Paragominas/PA, 4 de Outubro de 2022.

Ao Senhor:

João Lucídio Lobato Paes

Prefeito Municipal de Paragominas

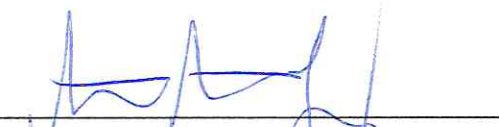
Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório.

Senhor Prefeito

Considerando as necessidades de manter as máquinas/equipamentos pesados, caminhões, bem como veículos leves pertencente as Secretarias Municipais, em pleno funcionamento. Solicitamos de V.S.^a autorização para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a “Aquisição de peças do tipo mangueiras e terminais hidráulicos para serem utilizadas na manutenção dos veículos pesados e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Paragominas, para o período de 12 (doze) meses”. Considerando, que o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00048SRP** que contém o mesmo objeto licitado foi julgado **FRACASSADO**, devido os documentos entregues pelas empresas que participaram da licitação não se adequaram ao que estabelecia no edital. Diante disso, faz-se necessário abertura de novo processo licitatório.

O Pregão Eletrônico será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 002-GPP de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal nº. 769, de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,


Achilles Augusto Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 07/10/22
Assinatura do Recebedor

Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 10/10/22
Assinatura do Recebedor



TERMO DE REFERÊNCIA 10/2022

Ofício nº. 267/2022

1. DO OBJETO:

1.1. "Aquisição de peças do tipo mangueiras e terminais hidráulicos para serem utilizadas na manutenção dos veículos pesados e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Paragominas, para o período de 12 (doze) meses".

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1. O Órgão gerenciador da referida ata de registro de preços será: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA), e os órgãos participantes serão: Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR) e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio (SEMAGRI).

3. EMBASAMENTO LEGAL:

3.1. O Pregão Eletrônico será regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002 Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 002-GPP de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal nº. 769, de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/ QUANTIDADE E VALORES DE REFERÊNCIAS:

4.1. Está discriminada na Solicitações de Despesas e mapa comparativo de preços a seguir relacionadas: 20221003004, 20221003005 e 20221003006.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL/HABILITAÇÃO DOS LICITANTES:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos;

5.3. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

5.3.1. O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

5.3.2. A descrição das peças cotadas;



5.3.3. As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante;

5.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações das peças licitadas descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico, prevalecerão as constantes do Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br;

5.5. Até o horário marcado em Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

5.6. O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital;

5.7. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

5.8. A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao(a) Pregoeiro(a) a proposta final;

5.9. A proposta final deverá indicar todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento das peças/serviços elétricos, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. Não será aceito a cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional.

5.9 Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação prevista no Art. 40 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais estabelecidas no edital.

6. DA CAPACIDADE/HABILITAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

7. DA VIGÊNCIA:

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 01 (um) ano, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações.

8. DA JUSTIFICATIVA:

8.1. Todos os veículos pesados e equipamentos durante o seu uso normal e contínuo sofre processo de danos, desgastes, saturações, que afetam a produtividade, o desenvolvimento as atividades e o andamento dos serviços. Diante disso, faz-se necessário a abertura de processo licitatório para que seja realizado a aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para que haja a manutenção corretiva dos equipamentos e veículos pesados pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Paragominas.

8.2. Sobretudo, o processo licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00048SRP que contém o mesmo objeto licitado foi julgado FRACASSADO, devido os documentos entregues pelas empresas que participaram da licitação não se adequaram ao que estabelecia no edital. Diante disso, faz-se necessário abertura de novo processo licitatório.



9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO:

9.1. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverão ser concedidas tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006 e suas alterações.

10. DA DIDÁTICA DO PROCESSO:

10.1. Os itens do presente processo licitatório estão agrupados em **LOTE ÚNICO**, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que os itens que compõem o lote são comuns. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, os itens quando agrupados em maiores quantidades, permite à administração contratar por preços menores, uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro a contratada e possíveis descontos a contratante;

10.2. Os itens estão discriminados no anexo I.

11. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

11.1. Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

11.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

11.2.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2.2 Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

11.2.3 Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

11.2.4 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

11.2.5 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

11.3 As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;



11.4 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário(a) Municipal;
- 12.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- 12.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 12.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 12.5. Comunicar oficialmente à contratadas quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste Termo de Referência;
- 12.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste Termo de Referência;
- 12.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 12.8. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra), emitidas conforme o item 12.1;
- 12.9. Deve-se ressaltar a necessidade de as notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;
- 12.10. Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compra devidamente autorizada conforme o item 12.1;
- 13.2. Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência;
- 13.3. Garantir a boa qualidade das peças oferecidos, substituindo aqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração;
- 13.4. Se responsabilizar pela substituição de peças que apresente defeito em até 08 (oito) horas de uso (defeitos de fabricação) substituindo por outra equivalente;
- 13.5. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualidade exigidas na licitação;
- 13.6. Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos produtos;
- 13.7. Se responsabilizar pela entrega e garantia das peças realizadas conforme estabelecido neste Termo de Referência;



- 13.8. Entregar os produtos de acordo com o pedido realizado (ordem de compra) contendo as assinaturas do Prefeito/Vice-Prefeita em conjunto com Secretário(a) Municipal;
- 13.9. Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de peças não aceitas pela contratante;
- 13.10. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;
- 13.11. Permitir a fiscalização pela contratante;
- 13.12. Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos, em decorrência da presente contratação;
- 13.13. A contratada deverá apresentar, junto com as notas fiscais, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

14. DA ENTREGA E DA GARANTIA

- 14.1. As entregas deverão ser no prazo máximo de 8 (oito) horas a contar do recebimento da ordem de compra;
- 14.2. O local de entrega será nos endereços das respectivas Secretarias, e será informado no momento da solicitação de compra;
- 14.3. As peças terão garantia de 03 (três) meses depois da entrega;
- 14.4. A garantia inclui a substituição das peças no prazo máximo de 08 (oito) horas, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas;
- 14.5. Fica(m) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre as peças quando se constatar que houve negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele;
- 15.2. A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger materiais/insumos, ferramentas e equipamentos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;
- 15.3. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal;
- 15.4. Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;
- 15.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;
- 15.6. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



15.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

15.8. A contratada deverá apresentar, junto com as notas fiscais, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

15.9. O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

16. DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

16.1. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

16.1.1. Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

16.1.2. A revisão de valor, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

16.1.3. A revisão de valor deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1. Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

17.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

- 17.1.3. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 17.1.4. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
- 17.1.5. Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- 17.1.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.
- 17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 17.3. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
- 17.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18. DO ORÇAMENTO:

18.1. Para as possíveis solicitações de peças e execuções dos serviços de mão de obra qualificada referentes a este processo estão previstas as seguintes dotações orçamentárias:

18.1.1. PROJETO ATIVIDADE/RECURSO

Dotação: 2.123 – Manutenção do Setor de Transporte;

Classificação econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Classificação econômica: 3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos.

Recurso: Próprio.

Dotação: 2.128 – Operacionalização dos Serv. De Limp. de Vias e Logradouros Públicos;

Classificação econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Classificação econômica: 3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos.

Recurso: Próprio.

Dotação: 2.108 – Operacionalização da Secretaria de Agricultura e Comércio;

Classificação econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Classificação econômica: 3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos.

Recurso: Próprio.

18.1.2. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

19.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em



registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

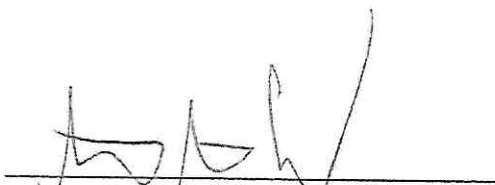
19.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

19.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

19.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição das entregas realizadas, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

19.4 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

Atenciosamente,


Achilles Augusto Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas





**ANEXO I****ITENS DE TERMINAIS E MANGUEIRAS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
376683	TERMINAL FEMEA 100FB 12-12	UNIDADE	76
376684	TERMINAL FEMEA 100FB 16-16	UNIDADE	76
376685	TERMINAL FEMEA 145FB-12-12	UNIDADE	76
376686	TERMINAL FEMEA 145FB-16-16	UNIDADE	76
376687	TERMINAL FEMEA 190FB-12-12	UNIDADE	76
376688	TERMINAL FEMEA 100FJ-10-10	UNIDADE	68
376689	TERMINAL FEMEA 100FJ-12-12	UNIDADE	68
376690	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-12	UNIDADE	68
376691	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-16	UNIDADE	68
376692	TERMINAL FEMEA 145FJ-10-10	UNIDADE	68
376693	TERMINAL FEMEA 15FJ-10-8	UNIDADE	68
376694	TERMINAL FEMEA 145FJ-12-12	UNIDADE	68
376695	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-12	UNIDADE	68
376696	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-16	UNIDADE	68
376697	TERMINAL FEMEA 145FJ- 6-4	UNIDADE	68
376698	TERMINAL FEMEA 145FJ-6-6	UNIDADE	68
376699	TERMINAL FEMEA 145FJ-8-6	UNIDADE	68
376700	TERMINAL FEMEA 145FJ-8-8	UNIDADE	68
376701	TERMINAL FEMEA 100FJ-6-4	UNIDADE	68
376702	TERMINAL FEMEA 100FJ-6-6	UNIDADE	68
376703	TERMINAL FEMEA 100FJ-8-6	UNIDADE	68
376704	TERMINAL FEMEA 100FJ-8-8	UNIDADE	68
376705	TERMINAL FEMEA 190FJ-10-10	UNIDADE	68
376706	TERMINAL FEMEA 190FJ-10-8	UNIDADE	68
376707	TERMINAL FEMEA 190FJ-12-10	UNIDADE	68
376708	TERMINAL FEMEA 190FJ-12-12	UNIDADE	68
376709	TERMINAL FEMEA 190FJ-16-12	UNIDADE	68
376710	TERMINAL FEMEA 190FJ-16-16	UNIDADE	68
376711	TERMINAL FEMEA 190FJ-4-4	UNIDADE	68
376712	TERMINAL FEMEA 190FJ-6-6	UNIDADE	68
376713	TERMINAL FEMEA 190FJ-8-6	UNIDADE	68
376714	TERMINAL FEMEA 190FJ-8-8	UNIDADE	68
376715	TERMINAL FEMEA 100FO-10-10	UNIDADE	56
376716	TERMINAL FEMEA 100FO-10-8	UNIDADE	56
376717	TERMINAL FEMEA 100FO-12-12	UNIDADE	56
376718	TERMINAL FEMEA 100FO-16-16	UNIDADE	56
376719	TERMINAL FEMEA 100FO-4-4	UNIDADE	56



376720	TERMINAL FEMEA 145FO-10-10	UNIDADE	56
376721	TERMINAL FEMEA 145FO-10-8	UNIDADE	56
376722	TERMINAL FEMEA 145FO-12-12	UNIDADE	56
376723	TERMINAL FEMEA 145FO-16-12	UNIDADE	56
376724	TERMINAL FEMEA 145FO-6-6	UNIDADE	56
376725	TERMINAL FEMEA 145FO- 8-6	UNIDADE	56
376726	TERMINAL FEMEA FSP 145FO- 8-8	UNIDADE	56
376727	TERMINAL FEMEA 100FO-6-4	UNIDADE	56
376728	TERMINAL FEMEA 100FO-6-6	UNIDADE	56
376729	TERMINAL FEMEA 100FO-8-6	UNIDADE	56
376730	TERMINAL FEMEA 100FO-8-8	UNIDADE	56
376731	TERMINAL FEMEA 190FO-10-10	UNIDADE	56
376732	TERMINAL FEMEA 190FO-10-8	UNIDADE	56
376733	TERMINAL FEMEA 190FO-12-12	UNIDADE	56
376734	TERMINAL FEMEA 190FO-16-12	UNIDADE	56
376735	TERMINAL FEMEA 190FO-16-16	UNIDADE	56
376736	TERMINAL FEMEA 190FO-4-4	UNIDADE	56
376737	TERMINAL FEMEA 190FO-6-4	UNIDADE	56
376738	TERMINAL FEMEA 190FO-6-6	UNIDADE	56
376739	TERMINAL FEMEA 190FO-8-6	UNIDADE	56
376740	TERMINAL FEMEA 190FO-8-8	UNIDADE	56
376741	TERMINAL MACHO 100MJ-16-12	UNIDADE	60
376742	TERMINAL MACHO 100MJ-20-16	UNIDADE	60
376743	TERMINAL MACHO 100MJ-8-6	UNIDADE	60
376744	TERMINAL MACHO 100MJ-8-8	UNIDADE	60
376745	TERMINAL MACHO 100MJ-12-12	UNIDADE	60
376746	TERMINAL MACHO 100MN-16-16	UNIDADE	68
376747	TERMINAL MACHO 100MN-6-4	UNIDADE	68
376748	TERMINAL MACHO 100MN-8-6	UNIDADE	68
376749	TERMINAL MACHO 100MN-8-8	UNIDADE	68
376750	MOLA - MP-075	METRO	64
376751	MOLA - MP-120	METRO	64
376752	MOLA - MP-150	METRO	64
376753	MOLA - MP-062	METRO	64
533246	TERM.SALVA VIDA 100SV-18-10	METRO	56
533247	TERM.SALVA VIDA 100SV-22-12	METRO	56
533248	TERM.SALVA VIDA 100SV -28-16	METRO	56
533249	TERM.SALVA VIDA 100SV-8-4	METRO	56
533250	TERM.SALVA VIDA 100SV-14-6	METRO	56
533251	TERM.SALVA VIDA 100SV-16	METRO	56
249393	MANG.CRISTAL TRANÇADA 250 PSI 3/4"	METRO	102

[Handwritten signature]

APB

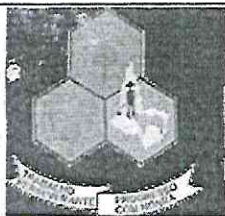


243607	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T3/8"	METRO	72
249369	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1"	METRO	56
249382	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1/2"	METRO	72
268047	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-3/4"	METRO	72
266662	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T1"	METRO	56
266641	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T3/4"	METRO	92
266644	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T3/8"	METRO	132
266667	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T1/2"	METRO	132
268045	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-1/4"	METRO	72
249373	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-5/8"	METRO	72

Atenciosamente,



Achilles Augusto Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221003004



Pag.: 1

ÓRGÃO : 11 Sec. Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

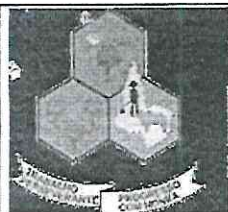
PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "Aquisição de peças do tipo mangueiras e terminais hidráulicos para serem utilizadas na manutenção dos veículos pesados e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura/Prefeitura Municipal de Paragominas, para o período de 12 (doze) meses", para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
376683	TERMINAL FEMEA 100FB-12-12	40,0000	UNIDADE	0,00
376684	TERMINAL FEMEA 100FB-16-16	40,0000	UNIDADE	0,00
376685	TERMINAL FEMEA 145FB-12-12	40,0000	UNIDADE	0,00
376686	TERMINAL FEMEA 145FB-16-16	40,0000	UNIDADE	0,00
376687	TERMINAL FEMEA 190FB-12-12	40,0000	UNIDADE	0,00
376688	TERMINAL FEMEA 100FJ-10-10	40,0000	UNIDADE	0,00
376689	TERMINAL FEMEA 100FJ-12-12	40,0000	UNIDADE	0,00
376690	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-12	40,0000	UNIDADE	0,00
376691	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-16	40,0000	UNIDADE	0,00
376692	TERMINAL FEMEA 145FJ-10-10	40,0000	UNIDADE	0,00
376693	TERMINAL FEMEA 15FJ-10-8	40,0000	UNIDADE	0,00
376694	TERMINAL FEMEA 145FJ-12-12	40,0000	UNIDADE	0,00
376695	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-12	40,0000	UNIDADE	0,00
376696	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-16	40,0000	UNIDADE	0,00
376697	TERMINAL FEMEA 145FJ-6-4	40,0000	UNIDADE	0,00
376698	TERMINAL FEMEA 145FJ-6-6	40,0000	UNIDADE	0,00
376699	TERMINAL FEMEA 145FJ-8-6	40,0000	UNIDADE	0,00
376700	TERMINAL FEMEA 145FJ-8-8	40,0000	UNIDADE	0,00
376701	TERMINAL FEMEA 100FJ-6-4	40,0000	UNIDADE	0,00
376702	TERMINAL FEMEA 100FJ-6-6	40,0000	UNIDADE	0,00
376703	TERMINAL FEMEA 100FJ-8-6	40,0000	UNIDADE	0,00
376704	TERMINAL FEMEA 100FJ-8-8	40,0000	UNIDADE	0,00
376705	TERMINAL FEMEA 190FJ-10-10	40,0000	UNIDADE	0,00
376706	TERMINAL FEMEA 190FJ-10-8	40,0000	UNIDADE	0,00
376707	TERMINAL FEMEA 190FJ-12-10	40,0000	UNIDADE	0,00
376708	TERMINAL FEMEA 190FJ-12-12	40,0000	UNIDADE	0,00
376709	TERMINAL FEMEA 190FJ-16-12	40,0000	UNIDADE	0,00
376710	TERMINAL FEMEA 190FJ-16-16	40,0000	UNIDADE	0,00
376711	TERMINAL FEMEA 190FJ-4-4	40,0000	UNIDADE	0,00
376712	TERMINAL FEMEA 190FJ-6-6	40,0000	UNIDADE	0,00
376713	TERMINAL FEMEA 190FJ-8-6	40,0000	UNIDADE	0,00
376714	TERMINAL FEMEA 190FJ-8-8	40,0000	UNIDADE	0,00
376715	TERMINAL FEMEA 100FO-10-10	40,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221003004



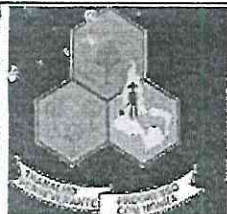
Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Pag.: 205

Código	Descrição	Quantidade	VI. Estimado
376716	TERMINAL FEMEA 100FO-10-8	40,0000 UNIDADE	0,00
376717	TERMINAL FEMEA 100FO-12-12	40,0000 UNIDADE	0,00
376718	TERMINAL FEMEA 100FO-16-16	40,0000 UNIDADE	0,00
376719	TERMINAL FEMEA 100FO-4-4	40,0000 UNIDADE	0,00
376720	TERMINAL FEMEA 145FO-10-10	40,0000 UNIDADE	0,00
376721	TERMINAL FEMEA 145FO-10-8	40,0000 UNIDADE	0,00
376722	TERMINAL FEMEA 145FO-12-12	40,0000 UNIDADE	0,00
376723	TERMINAL FEMEA 145FO-16-12	40,0000 UNIDADE	0,00
376724	TERMINAL FEMEA 145FO-6-6	40,0000 UNIDADE	0,00
376725	TERMINAL FEMEA 145FO-8-6	40,0000 UNIDADE	0,00
376726	TERMINAL FEMEA FSP 145FO-8-8	40,0000 UNIDADE	0,00
376727	TERMINAL FEMEA 100FO-6-4	40,0000 UNIDADE	0,00
376728	TERMINAL FEMEA 100FO-6-6	40,0000 UNIDADE	0,00
376729	TERMINAL FEMEA 100FO-8-6	40,0000 UNIDADE	0,00
376730	TERMINAL FEMEA 100FO-8-8	40,0000 UNIDADE	0,00
376731	TERMINAL FEMEA 190FO-10-10	40,0000 UNIDADE	0,00
376732	TERMINAL FEMEA 190FO-10-8	40,0000 UNIDADE	0,00
376733	TERMINAL FEMEA 190FO-12-12	40,0000 UNIDADE	0,00
376734	TERMINAL FEMEA 190FO-16-12	40,0000 UNIDADE	0,00
376735	TERMINAL FEMEA 190FO-16-16	40,0000 UNIDADE	0,00
376736	TERMINAL FEMEA 190FO-4-4	40,0000 UNIDADE	0,00
376737	TERMINAL FEMEA 190FO-6-4	40,0000 UNIDADE	0,00
376738	TERMINAL FEMEA 190FO-6-6	40,0000 UNIDADE	0,00
376739	TERMINAL FEMEA 190FO-8-6	40,0000 UNIDADE	0,00
376740	TERMINAL FEMEA 190FO-8-8	40,0000 UNIDADE	0,00
376741	TERMINAL MACHO 100MJ-16-12	40,0000 UNIDADE	0,00
376742	TERMINAL MACHO 100MJ-20-16	40,0000 UNIDADE	0,00
376743	TERMINAL MACHO 100MJ-8-6	40,0000 UNIDADE	0,00
376744	TERMINAL MACHO 100MJ-8-8	40,0000 UNIDADE	0,00
376745	TERMINAL MACHO 100MJ-12-12	40,0000 UNIDADE	0,00
376746	TERMINAL MACHO 100MN-16-16	40,0000 UNIDADE	0,00
376747	TERMINAL MACHO 100MN-6-4	40,0000 UNIDADE	0,00
376748	TERMINAL MACHO 100MN-8-6	40,0000 UNIDADE	0,00
376749	TERMINAL MACHO 100MN-8-8	40,0000 UNIDADE	0,00
376750	MOLA - MP-075	40,0000 METRO	0,00
376751	MOLA - MP-120	40,0000 METRO	0,00
376752	MOLA - MP-150	40,0000 METRO	0,00
376753	MOLA - MP-062	40,0000 METRO	0,00
533246	TERM. SALVA VIDA 100SV-18-10	40,0000 UNIDADE	0,00
533247	TERM. SALVA VIDA 100SV-22-12	40,0000 UNIDADE	0,00
533248	TERM. SALVA VIDA 100SV-28-16	40,0000 UNIDADE	0,00
533249	TERM. SALVA VIDA 100SV-8-4	40,0000 UNIDADE	0,00
533250	TERM. SALVA VIDA 100SV-14-6	40,0000 UNIDADE	0,00
533251	TERM. SALVA VIDA 100SV-16	40,0000 UNIDADE	0,00
249393	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 250 PSI 3/4"	40,0000 METRO	0,00
243607	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T 3/8	40,0000 METRO	0,00
249369	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1"	40,0000 METRO	0,00
249382	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1/2"	40,0000 METRO	0,00
268047	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-3/4"	40,0000 METRO	0,00

LAK



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221003004



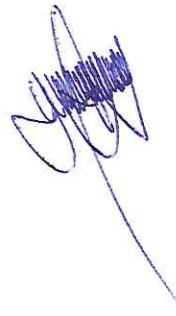
Pag.: 3

306

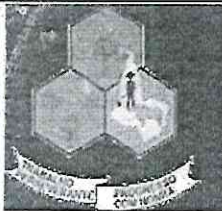
Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
266662	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 1"	40,0000	METRO	0,00
266641	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 3/4"	40,0000	METRO	0,00
266644	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 3/8"	40,0000	METRO	0,00
266667	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 1/2"	40,0000	METRO	0,00
268045	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-1/4"	40,0000	METRO	0,00
249373	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-5/8"	40,0000	METRO	0,00

Paragominas, 03 de Outubro de 2022


ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
RESPONSÁVEL



rp101



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221003005



Pag.: 1

ÓRGÃO : 14 Secretaria Municipal de Urbanismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Urbanismo

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "Aquisição de peças do tipo mangueiras e terminais hidráulicos para serem utilizadas na manutenção dos veículos pesados e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Urbanismo/Prefeitura Municipal de Paragominas, para o período de 12 (doze) meses", para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
376683	TERMINAL FEMEA 100FB 12-12	20,0000	UNIDADE	0,00
376684	TERMINAL FEMEA 100FB 16-16	20,0000	UNIDADE	0,00
376685	TERMINAL FEMEA 145FB-12-12	20,0000	UNIDADE	0,00
376686	TERMINAL FEMEA 145FB-16-16	20,0000	UNIDADE	0,00
376687	TERMINAL FEMEA 190FB-12-12	20,0000	UNIDADE	0,00
376688	TERMINAL FEMEA 100FJ-10-10	8,0000	UNIDADE	0,00
376689	TERMINAL FEMEA 100FJ-12-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376690	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376691	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-16	8,0000	UNIDADE	0,00
376692	TERMINAL FEMEA 145FJ-10-10	8,0000	UNIDADE	0,00
376693	TERMINAL FEMEA 15FJ-10-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376694	TERMINAL FEMEA 145FJ-12-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376695	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376696	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-16	8,0000	UNIDADE	0,00
376697	TERMINAL FEMEA 145FJ-6-4	8,0000	UNIDADE	0,00
376698	TERMINAL FEMEA 145FJ-6-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376699	TERMINAL FEMEA 145FJ-8-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376700	TERMINAL FEMEA 145FJ-8-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376701	TERMINAL FEMEA 100FJ-6-4	8,0000	UNIDADE	0,00
376702	TERMINAL FEMEA 100FJ-6-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376703	TERMINAL FEMEA 100FJ-8-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376704	TERMINAL FEMEA 100FJ-8-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376705	TERMINAL FEMEA 190FJ-10-10	8,0000	UNIDADE	0,00
376706	TERMINAL FEMEA 190FJ-10-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376707	TERMINAL FEMEA 190FJ-12-10	8,0000	UNIDADE	0,00
376708	TERMINAL FEMEA 190FJ-12-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376709	TERMINAL FEMEA 190FJ-16-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376710	TERMINAL FEMEA 190FJ-16-16	8,0000	UNIDADE	0,00
376711	TERMINAL FEMEA 190FJ-4-4	8,0000	UNIDADE	0,00
376712	TERMINAL FEMEA 190FJ-6-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376713	TERMINAL FEMEA 190FJ-8-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376714	TERMINAL FEMEA 190FJ-8-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376715	TERMINAL FEMEA 100FO-10-10	8,0000	UNIDADE	0,00

Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretaria Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221003005



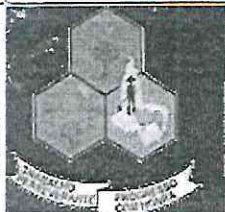
Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
376716	TERMINAL FEMEA 100FO-10-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376717	TERMINAL FEMEA 100FO-12-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376718	TERMINAL FEMEA 100FO-16-16	8,0000	UNIDADE	0,00
376719	TERMINAL FEMEA 100FO-4-4	8,0000	UNIDADE	0,00
376720	TERMINAL FEMEA 145FO-10-10	8,0000	UNIDADE	0,00
376721	TERMINAL FEMEA 145FO-10-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376722	TERMINAL FEMEA 145FO-12-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376723	TERMINAL FEMEA 145FO-16-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376724	TERMINAL FEMEA 145FO-6-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376725	TERMINAL FEMEA 145FO-8-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376726	TERMINAL FEMEA FSP 145FO-8-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376727	TERMINAL FEMEA 100FO-6-4	8,0000	UNIDADE	0,00
376728	TERMINAL FEMEA 100FO-6-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376729	TERMINAL FEMEA 100FO-8-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376730	TERMINAL FEMEA 100FO-8-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376731	TERMINAL FEMEA 190FO-10-10	8,0000	UNIDADE	0,00
376732	TERMINAL FEMEA 190FO-10-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376733	TERMINAL FEMEA 190FO-12-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376734	TERMINAL FEMEA 190FO-16-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376735	TERMINAL FEMEA 190FO-16-16	8,0000	UNIDADE	0,00
376736	TERMINAL FEMEA 190FO-4-4	8,0000	UNIDADE	0,00
376737	TERMINAL FEMEA 190FO-6-4	8,0000	UNIDADE	0,00
376738	TERMINAL FEMEA 190FO-6-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376739	TERMINAL FEMEA 190FO-8-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376740	TERMINAL FEMEA 190FO-8-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376741	TERMINAL MACHO 100MJ-16-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376742	TERMINAL MACHO 100MJ-20-16	8,0000	UNIDADE	0,00
376743	TERMINAL MACHO 100MJ-8-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376744	TERMINAL MACHO 100MJ-8-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376745	TERMINAL MACHO 100MJ-12-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376746	TERMINAL MACHO 100MN-16-16	8,0000	UNIDADE	0,00
376747	TERMINAL MACHO 100MN-6-4	8,0000	UNIDADE	0,00
376748	TERMINAL MACHO 100MN-8-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376749	TERMINAL MACHO 100MN-8-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376750	MOLA - MP-075	12,0000	METRO	0,00
376751	MOLA - MP-120	12,0000	METRO	0,00
376752	MOLA - MP-150	12,0000	METRO	0,00
376753	MOLA - MP-062	12,0000	METRO	0,00
533246	TERM. SALVA VIDA 100SV-18-10	12,0000	UNIDADE	0,00
533247	TERM. SALVA VIDA 100SV-22-12	12,0000	UNIDADE	0,00
533248	TERM. SALVA VIDA 100SV-28-16	12,0000	UNIDADE	0,00
533249	TERM. SALVA VIDA 100SV-8-4	12,0000	UNIDADE	0,00
533250	TERM. SALVA VIDA 100SV-14-6	12,0000	UNIDADE	0,00
533251	TERM. SALVA VIDA 100SV-16	12,0000	UNIDADE	0,00
249393	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 250 PSI 3/4"	12,0000	METRO	0,00
243607	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T 3/8	12,0000	METRO	0,00
249369	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1"	12,0000	METRO	0,00
249382	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1/2"	12,0000	METRO	0,00
268047	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-3/4"	12,0000	METRO	0,00

Nelson Alves de Carvalho Filho

Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Paragominas



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221003005



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
266662	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 1"	12,0000	METRO	0,00
266641	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 3/4"	12,0000	METRO	0,00
266644	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 3/8"	12,0000	METRO	0,00
266667	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 1/2"	12,0000	METRO	0,00
268045	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-1/4"	12,0000	METRO	0,00
249373	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-5/8"	12,0000	METRO	0,00

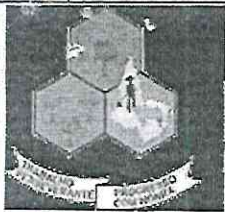
Paragominas, 03 de Outubro de 2022

NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO

RESPONSÁVEL

Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

rp101



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221003006



Pag.: 1



ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Agricultura

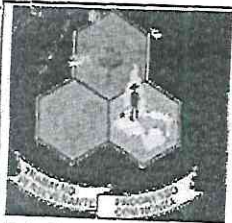
PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "Aquisição de peças do tipo mangueiras e terminais hidráulicos para serem utilizadas na manutenção dos veículos pesados e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura/Prefeitura Municipal de Paragominas, para o período de 12 (doze) meses", para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
376683	TERMINAL FEMEA 100FB-12-12	16,0000	UNIDADE	0,00
376684	TERMINAL FEMEA 100FB-16-16	16,0000	UNIDADE	0,00
376685	TERMINAL FEMEA 145FB-12-12	16,0000	UNIDADE	0,00
376686	TERMINAL FEMEA 145FB-16-16	16,0000	UNIDADE	0,00
376687	TERMINAL FEMEA 190FB-12-12	16,0000	UNIDADE	0,00
376688	TERMINAL FEMEA 100FJ-10-10	20,0000	UNIDADE	0,00
376689	TERMINAL FEMEA 100FJ-12-12	20,0000	UNIDADE	0,00
376690	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-12	20,0000	UNIDADE	0,00
376691	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-16	20,0000	UNIDADE	0,00
376692	TERMINAL FEMEA 145FJ-10-10	20,0000	UNIDADE	0,00
376693	TERMINAL FEMEA 15FJ-10-8	20,0000	UNIDADE	0,00
376694	TERMINAL FEMEA 145FJ-12-12	20,0000	UNIDADE	0,00
376695	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-12	20,0000	UNIDADE	0,00
376696	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-16	20,0000	UNIDADE	0,00
376697	TERMINAL FEMEA 145FJ-6-4	20,0000	UNIDADE	0,00
376698	TERMINAL FEMEA 145FJ-6-6	20,0000	UNIDADE	0,00
376699	TERMINAL FEMEA 145FJ-8-6	20,0000	UNIDADE	0,00
376700	TERMINAL FEMEA 145FJ-8-8	20,0000	UNIDADE	0,00
376701	TERMINAL FEMEA 100FJ-6-4	20,0000	UNIDADE	0,00
376702	TERMINAL FEMEA 100FJ-6-6	20,0000	UNIDADE	0,00
376703	TERMINAL FEMEA 100FJ-8-6	20,0000	UNIDADE	0,00
376704	TERMINAL FEMEA 100FJ-8-8	20,0000	UNIDADE	0,00
376705	TERMINAL FEMEA 190FJ-10-10	20,0000	UNIDADE	0,00
376706	TERMINAL FEMEA 190FJ-10-8	20,0000	UNIDADE	0,00
376707	TERMINAL FEMEA 190FJ-12-10	20,0000	UNIDADE	0,00
376708	TERMINAL FEMEA 190FJ-12-12	20,0000	UNIDADE	0,00
376709	TERMINAL FEMEA 190FJ-16-12	20,0000	UNIDADE	0,00
376710	TERMINAL FEMEA 190FJ-16-16	20,0000	UNIDADE	0,00
376711	TERMINAL FEMEA 190FJ-4-4	20,0000	UNIDADE	0,00
376712	TERMINAL FEMEA 190FJ-6-6	20,0000	UNIDADE	0,00
376713	TERMINAL FEMEA 190FJ-8-6	20,0000	UNIDADE	0,00
376714	TERMINAL FEMEA 190FJ-8-8	20,0000	UNIDADE	0,00
376715	TERMINAL FEMEA 100FO-10-10	8,0000	UNIDADE	0,00



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

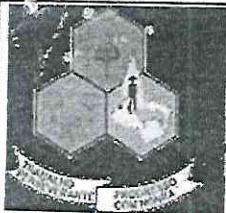
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221003006



Pag.: 3112

fls.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
376716	TERMINAL FEMEA 100FO-10-8			
376717	TERMINAL FEMEA 100FO-12-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376718	TERMINAL FEMEA 100FO-16-16	8,0000	UNIDADE	0,00
376719	TERMINAL FEMEA 100FO-4-4	8,0000	UNIDADE	0,00
376720	TERMINAL FEMEA 145FO-10-10	8,0000	UNIDADE	0,00
376721	TERMINAL FEMEA 145FO-10-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376722	TERMINAL FEMEA 145FO-12-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376723	TERMINAL FEMEA 145FO-16-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376724	TERMINAL FEMEA 145FO-6-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376725	TERMINAL FEMEA 145FO-8-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376726	TERMINAL FEMEA FSP 145FO-8-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376727	TERMINAL FEMEA 100FO-6-4	8,0000	UNIDADE	0,00
376728	TERMINAL FEMEA 100FO-6-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376729	TERMINAL FEMEA 100FO-8-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376730	TERMINAL FEMEA 100FO-8-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376731	TERMINAL FEMEA 190FO-10-10	8,0000	UNIDADE	0,00
376732	TERMINAL FEMEA 190FO-10-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376733	TERMINAL FEMEA 190FO-12-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376734	TERMINAL FEMEA 190FO-16-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376735	TERMINAL FEMEA 190FO-16-16	8,0000	UNIDADE	0,00
376736	TERMINAL FEMEA 190FO-4-4	8,0000	UNIDADE	0,00
376737	TERMINAL FEMEA 190FO-6-4	8,0000	UNIDADE	0,00
376738	TERMINAL FEMEA 190FO-6-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376739	TERMINAL FEMEA 190FO-8-6	8,0000	UNIDADE	0,00
376740	TERMINAL FEMEA 190FO-8-8	8,0000	UNIDADE	0,00
376741	TERMINAL MACHO 100MJ-16-12	8,0000	UNIDADE	0,00
376742	TERMINAL MACHO 100MJ-20-16	12,0000	UNIDADE	0,00
376743	TERMINAL MACHO 100MJ-8-6	12,0000	UNIDADE	0,00
376744	TERMINAL MACHO 100MJ-8-8	12,0000	UNIDADE	0,00
376745	TERMINAL MACHO 100MJ-12-12	12,0000	UNIDADE	0,00
376746	TERMINAL MACHO 100MN-16-16	12,0000	UNIDADE	0,00
376747	TERMINAL MACHO 100MN-6-4	20,0000	UNIDADE	0,00
376748	TERMINAL MACHO 100MN-8-6	20,0000	UNIDADE	0,00
376749	TERMINAL MACHO 100MN-8-8	20,0000	UNIDADE	0,00
376750	MOLA - MP-075	20,0000	UNIDADE	0,00
376751	MOLA - MP-120	12,0000	METRO	0,00
376752	MOLA - MP-150	12,0000	METRO	0,00
376753	MOLA - MP-062	12,0000	METRO	0,00
533246	TERM. SALVA VIDA 100SV-18-10	12,0000	METRO	0,00
533247	TERM. SALVA VIDA 100SV-22-12	4,0000	UNIDADE	0,00
533248	TERM. SALVA VIDA 100SV-28-16	4,0000	UNIDADE	0,00
533249	TERM. SALVA VIDA 100SV-8-4	4,0000	UNIDADE	0,00
533250	TERM. SALVA VIDA 100SV-14-6	4,0000	UNIDADE	0,00
533251	TERM. SALVA VIDA 100SV-16	4,0000	UNIDADE	0,00
249393	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 250 PSI 3/4"	4,0000	UNIDADE	0,00
243607	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T 3/8	50,0000	METRO	0,00
249369	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1"	20,0000	METRO	0,00
249382	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1/2"	4,0000	METRO	0,00
206047	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-3/4"	20,0000	METRO	0,00
		20,0000	METRO	0,00



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221003006



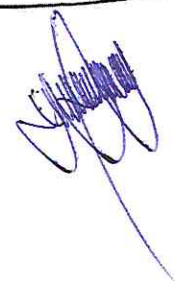
Pag.: 3/3

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
266662	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 1"	4,0000	METRO	0,00
266641	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 3/4"	40,0000	METRO	0,00
266644	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 3/8"	80,0000	METRO	0,00
266667	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 1/2"	80,0000	METRO	0,00
268045	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-1/4"	20,0000	METRO	0,00
249373	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-5/8"	20,0000	METRO	0,00

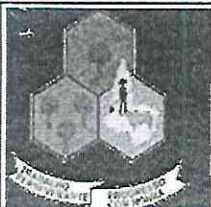
Paragominas, 03 de Outubro de 2022

RENAN DA SILVA OHSE
RESPONSÁVEL


SEMAGRI
José Jacó Barroso
Superintendente
Prefeitura Mun. de Paragominas



mp01



Pará
Governo Municipal de Paragominas

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
376063	TERMINAL FEMEA 100FB-12-12			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	76,000	34,330	2.609,08
	BANCO DE PREÇOS	76,000	49,860	3.789,36
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	76,000	44,580	3.388,08
	Valores médios :		42,923	3.262,17
376064	TERMINAL FEMEA 100FB-16-16			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	76,000	73,580	5.592,08
	BANCO DE PREÇOS	76,000	40,700	3.093,20
	SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	76,000	79,060	6.008,56
	Valores médios :		64,447	4.897,95
376065	TERMINAL FEMEA 145FB-12-12			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	76,000	50,700	3.853,20
	BANCO DE PREÇOS	76,000	56,400	4.266,40
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	76,000	58,320	4.432,32
	Valores médios :		55,140	4.190,64
376066	TERMINAL FEMEA 145FB-16-16			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	76,000	94,380	7.172,88
	BANCO DE PREÇOS	76,000	95,450	7.254,20
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	76,000	96,050	7.299,80
	Valores médios :		95,293	7.242,29
376067	TERMINAL FEMEA 190FB-12-12			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	76,000	48,830	3.711,08
	BANCO DE PREÇOS	76,000	63,040	4.791,04
	Valores médios :		55,935	4.251,06
376068	TERMINAL FEMEA 100FJ-10-10			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	24,500	1.666,00
	BANCO DE PREÇOS	68,000	28,510	1.938,68
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	68,000	31,520	2.143,36
	Valores médios :		28,177	1.916,01
376069	TERMINAL FEMEA 100FJ-12-12			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	33,960	2.309,28
	BANCO DE PREÇOS	68,000	41,730	2.837,64
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	68,000	45,370	3.085,16
	Valores médios :		40,353	2.744,03
376090	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-12			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	49,300	3.352,40
	BANCO DE PREÇOS	68,000	56,660	3.852,88
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	68,000	44,580	3.031,44
	Valores médios :		50,180	3.412,24
376091	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-16			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	74,140	5.041,52
	BANCO DE PREÇOS	68,000	74,000	5.032,00
	SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	68,000	79,730	5.421,64
	Valores médios :		75,957	5.165,05
376092	TERMINAL FEMEA 145FJ-10-10			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	37,170	2.527,56
	BANCO DE PREÇOS	68,000	44,320	3.013,76

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	68,000	56,000	3.808,00
		Valores médios :	45,830	3.116,44
376693	TERMINAL FEMEA 15FJ-10-8	68,000	32,200	2.189,60
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	36,950	2.512,60
	BANCO DE PREÇOS	68,000	38,600	2.624,80
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Valores médios :	35,917	2.442,33
376694	TERMINAL FEMEA 145FJ-12-12	68,000	46,320	3.149,76
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	53,310	3.625,08
	BANCO DE PREÇOS	68,000	37,250	2.533,00
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Valores médios :	45,627	3.102,61
376695	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-12	68,000	74,620	5.074,16
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	73,920	5.026,56
	BANCO DE PREÇOS	68,000	64,990	4.419,32
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Valores médios :	71,177	4.840,01
376696	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-16	68,000	95,270	6.478,36
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	86,400	5.875,20
	BANCO DE PREÇOS	68,000	96,050	6.531,40
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	Valores médios :	92,573	6.294,99
376697	TERMINAL FEMEA 145FJ-6-4	68,000	19,150	1.302,20
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	21,330	1.450,44
	BANCO DE PREÇOS	68,000	25,300	1.720,40
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Valores médios :	21,927	1.491,01
376698	TERMINAL FEMEA 145FJ-6-6	68,000	22,350	1.519,80
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	24,050	1.635,40
	BANCO DE PREÇOS	68,000	26,750	1.819,00
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	Valores médios :	24,383	1.658,07
376699	TERMINAL FEMEA 145FJ-8-6	68,000	27,630	1.878,84
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	34,490	2.345,32
	BANCO DE PREÇOS	68,000	45,370	3.085,16
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	68,000	45,370	3.085,16
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Valores médios :	38,215	2.598,62
376700	TERMINAL FEMEA 145FJ-8-8	68,000	27,840	1.893,12
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	33,320	2.265,76
	BANCO DE PREÇOS	Valores médios :	30,580	2.079,44
376701	TERMINAL FEMEA 100FJ-6-4	68,000	15,630	1.062,84
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	16,520	1.123,36
	BANCO DE PREÇOS	Valores médios :	16,075	1.093,10
376702	TERMINAL FEMEA 100FJ-6-6	68,000	17,900	1.217,20
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	19,120	1.300,16
	BANCO DE PREÇOS	Valores médios :	18,510	1.258,68
376703	TERMINAL FEMEA 100FJ-8-6	68,000	20,440	1.389,92
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	20,980	1.426,64
	BANCO DE PREÇOS	Valores médios :	20,710	1.408,28
376704	TERMINAL FEMEA 100FJ-8-8	68,000	20,760	1.411,68
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	21,620	1.463,36
	BANCO DE PREÇOS	Valores médios :	21,140	1.437,52
376705	TERMINAL FEMEA 190FJ-10-10			



314
pelo

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	36,220	2,462,96
	BANCO DE PREÇOS	68,000	37,320	2,537,76
	Valores médios :	36,770	2,500,36	
376706	TERMINAL FEMEA 190FJ-10-8			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	31,990	2,175,32
	BANCO DE PREÇOS	68,000	31,870	2,167,16
	Valores médios :	31,930	2,171,24	
376707	TERMINAL FEMEA 190FJ-12-10			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	57,600	3,916,80
	BANCO DE PREÇOS	68,000	63,890	4,344,52
	Valores médios :	60,745	4,130,66	
376708	TERMINAL FEMEA 190FJ-12-12			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	50,920	3,462,56
	BANCO DE PREÇOS	68,000	51,270	3,486,36
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	68,000	54,720	3,720,96
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	68,000	54,720	3,720,96
	Valores médios :	52,908	3,597,71	
376709	TERMINAL FEMEA 190FJ-16-12			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	64,770	4,404,36
	BANCO DE PREÇOS	68,000	75,870	5,159,16
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	68,000	91,340	6,211,12
	Valores médios :	77,327	5,258,21	
376710	TERMINAL FEMEA 190FJ-16-16			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	94,800	6,446,40
	BANCO DE PREÇOS	68,000	101,970	6,933,96
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	68,000	118,510	8,058,68
	Valores médios :	105,093	7,146,35	
376711	TERMINAL FEMEA 190FJ-4-4			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	16,420	1,116,56
	BANCO DE PREÇOS	68,000	20,890	1,420,52
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	68,000	25,300	1,720,40
	Valores médios :	20,870	1,419,16	
376712	TERMINAL FEMEA 190FJ-6-6			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	22,130	1,504,84
	BANCO DE PREÇOS	68,000	31,870	2,167,16
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	68,000	34,000	2,312,00
	Valores médios :	29,333	1,994,67	
376713	TERMINAL FEMEA 190FJ-8-6			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	28,370	1,929,16
	BANCO DE PREÇOS	68,000	31,870	2,167,16
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	68,000	34,000	2,312,00
	Valores médios :	31,413	2,136,11	
376714	TERMINAL FEMEA 190FJ-8-8			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	28,740	1,954,32
	BANCO DE PREÇOS	68,000	35,380	2,405,84
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	68,000	35,650	2,424,20
	Valores médios :	33,257	2,261,45	
376715	TERMINAL FEMEA 100FO-10-10			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	26,950	1,509,20
	BANCO DE PREÇOS	56,000	44,320	2,481,92
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56,000	56,000	3,136,00
	Valores médios :	42,423	2,375,71	
376716	TERMINAL FEMEA 100FO-10-8			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	26,240	1,469,44
	BANCO DE PREÇOS	56,000	36,950	2,069,20
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56,000	38,600	2,161,60
	Valores médios :	33,930	1,900,08	
376717	TERMINAL FEMEA 100FO-12-12			



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	38,020	2.129,12
	BANCO DE PREÇOS	56,000	44,320	2.481,92
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56,000	57,750	3.234,00
	Valores médios :		46,697	2.615,01
376718	TERMINAL FEMEA 100FO-16-16			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	85,650	4.796,40
	BANCO DE PREÇOS	56,000	77,940	4.364,64
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	56,000	71,800	4.020,80
	Valores médios :		78,463	4.393,95
376719	TERMINAL FEMEA 100FO-4-4			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	13,130	735,28
	BANCO DE PREÇOS	56,000	14,670	821,52
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56,000	16,650	932,40
	Valores médios :		14,817	829,73
376720	TERMINAL FEMEA 145FO-10-10			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	42,870	2.400,72
	BANCO DE PREÇOS	56,000	42,870	2.400,72
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56,000	56,000	3.136,00
	Valores médios :		47,247	2.645,81
376721	TERMINAL FEMEA 145FO-10-8			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	23,240	1.301,44
	BANCO DE PREÇOS	56,000	31,870	1.784,72
	REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56,000	34,000	1.904,00
	Valores médios :		29,703	1.663,39
376722	TERMINAL FEMEA 145FO-12-12			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	52,630	2.947,28
	BANCO DE PREÇOS	56,000	60,860	3.408,16
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	56,000	64,470	3.610,32
	Valores médios :		59,320	3.321,92
376723	TERMINAL FEMEA 145FO-16-12			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	103,310	5.785,36
	BANCO DE PREÇOS	56,000	101,970	5.710,32
	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA	56,000	118,510	6.636,56
	Valores médios :		107,930	6.044,08
376724	TERMINAL FEMEA 145FO-6-6			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	23,830	1.334,48
	BANCO DE PREÇOS	56,000	26,800	1.500,80
	Valores médios :		25,315	1.417,64
376725	TERMINAL FEMEA 145FO-8-6			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	29,450	1.649,20
	BANCO DE PREÇOS	56,000	31,870	1.784,72
	Valores médios :		30,660	1.716,96
376726	TERMINAL FEMEA FSP 145FO-8-8			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	30,540	1.710,24
	BANCO DE PREÇOS	56,000	36,950	2.069,20
	Valores médios :		33,745	1.889,72
376727	TERMINAL FEMEA 100FO-6-4			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	15,800	884,80
	BANCO DE PREÇOS	56,000	16,520	925,12
	Valores médios :		16,160	904,96
376728	TERMINAL FEMEA 100FO-6-6			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	18,000	1.008,00
	BANCO DE PREÇOS	56,000	21,360	1.196,16
	Valores médios :		19,680	1.102,08
376729	TERMINAL FEMEA 100FO-8-6			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	20,900	1.170,40
	BANCO DE PREÇOS	56,000	26,300	1.472,80
	Valores médios :		23,600	1.321,60
376730	TERMINAL FEMEA 100FO-8-8			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	22,680	1.270,08
	BANCO DE PREÇOS	56,000	27,360	1.532,16
	Valores médios :	25,020	1.401,12	
376731	TERMINAL FEMEA 190FO-10-10	56,000	40,450	2.265,20
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	44,320	2.481,92
	BANCO DE PREÇOS	42,385	2.373,56	
376732	TERMINAL FEMEA 190FO-10-8	56,000	39,520	2.213,12
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	42,870	2.400,72
	BANCO DE PREÇOS	41,195	2.306,92	
376733	TERMINAL FEMEA 190FO-12-12	56,000	57,010	3.192,56
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	59,990	3.359,44
	BANCO DE PREÇOS	58,500	3.276,00	
376734	TERMINAL FEMEA 190FO-16-12	56,000	76,700	4.295,20
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	77,940	4.364,64
	BANCO DE PREÇOS	77,320	4.329,92	
376735	TERMINAL FEMEA 190FO-16-16	56,000	106,200	5.947,20
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	101,970	5.710,32
	BANCO DE PREÇOS	104,085	5.828,76	
376736	TERMINAL FEMEA 190FO-4-4	56,000	17,120	958,72
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	20,420	1.143,52
	BANCO DE PREÇOS	18,770	1.051,12	
376737	TERMINAL FEMEA 190FO-6-4	56,000	20,100	1.125,60
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	21,360	1.196,16
	BANCO DE PREÇOS	20,730	1.160,98	
376738	TERMINAL FEMEA 190FO-6-6	56,000	24,070	1.347,92
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	26,800	1.500,80
	BANCO DE PREÇOS	25,435	1.424,36	
376739	TERMINAL FEMEA 190FO-8-6	56,000	26,100	1.461,60
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	32,430	1.816,08
	BANCO DE PREÇOS	29,265	1.638,84	
376740	TERMINAL FEMEA 190FO-8-8	56,000	28,660	1.604,96
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	31,870	1.784,72
	BANCO DE PREÇOS	30,265	1.694,84	
376741	TERMINAL MACHO 100MJ-16-12	60,000	45,080	2.704,80
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	60,000	44,320	2.659,20
	BANCO DE PREÇOS	44,700	2.682,00	
376742	TERMINAL MACHO 100MJ-20-16	60,000	95,880	5.752,80
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	60,000	93,880	5.632,80
	BANCO DE PREÇOS	94,880	5.692,80	
376743	TERMINAL MACHO 100MJ-8-6	60,000	22,300	1.338,00
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	60,000	52,220	3.133,20
	BANCO DE PREÇOS	37,260	2.235,60	
376744	TERMINAL MACHO 100MJ-8-8	60,000	21,190	1.271,40
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	60,000	22,830	1.369,80
	BANCO DE PREÇOS	22,010	1.320,60	

Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
376745	TERMINAL MACHO 100MJ-12-12	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	60,000	33,850	2.031,00
	BANCO DE PREÇOS		60,000	32,420	1.945,20
			Valores médios :	33,135	1.988,10
376746	TERMINAL MACHO 100MN-16-16	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	79,700	5.419,60
	BANCO DE PREÇOS		68,000	72,140	4.905,52
			Valores médios :	75,920	5.162,56
376747	TERMINAL MACHO 100MN-6-4	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	13,270	902,36
	BANCO DE PREÇOS		68,000	14,860	1.010,48
			Valores médios :	14,065	956,42
376748	TERMINAL MACHO 100MN-8-6	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	21,350	1.451,80
	BANCO DE PREÇOS		68,000	22,830	1.552,44
			Valores médios :	22,090	1.502,12
376749	TERMINAL MACHO 100MN-8-8	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	68,000	20,810	1.415,08
	BANCO DE PREÇOS		68,000	18,400	1.251,20
			Valores médios :	19,605	1.333,14
376750	MOLA - MP-075	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	64,000	4,400	281,60
	BANCO DE PREÇOS		64,000	9,230	590,72
			Valores médios :	6,815	436,16
376751	MOLA - MP-120	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	64,000	9,200	588,80
	BANCO DE PREÇOS		64,000	16,990	1.080,96
			Valores médios :	13,045	834,88
376752	MOLA - MP-150	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	64,000	12,000	768,00
	BANCO DE PREÇOS		64,000	7,540	482,56
			Valores médios :	9,770	625,28
376753	MOLA - MP-062	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	64,000	3,300	211,20
	BANCO DE PREÇOS		64,000	8,760	560,64
			Valores médios :	6,030	385,92
533246	TERM. SALVA VIDA 100SV-18-10	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	21,960	1.229,76
	BANCO DE PREÇOS		56,000	55,500	3.108,00
			Valores médios :	38,730	2.168,88
533247	TERM. SALVA VIDA 100SV-22-12	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	30,080	1.684,48
	BANCO DE PREÇOS		56,000	76,540	4.286,24
			Valores médios :	53,310	2.985,36
533248	TERM. SALVA VIDA 100SV-28-16	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	65,010	3.640,56
	BANCO DE PREÇOS		56,000	39,830	2.230,48
			Valores médios :	52,420	2.935,52
533249	TERM. SALVA VIDA 100SV-8-4	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	11,800	660,80
	BANCO DE PREÇOS		56,000	16,630	931,28
			Valores médios :	14,215	796,04
533250	TERM. SALVA VIDA 100SV-14-6	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	15,820	885,92
	BANCO DE PREÇOS		56,000	21,150	1.184,40
			Valores médios :	18,485	1.035,16
533251	TERM. SALVA VIDA 100SV-16	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	65,010	3.640,56

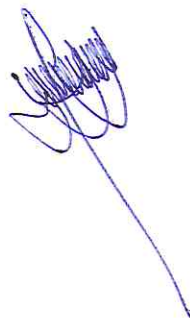
Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	BANCO DE PREÇOS			
		56,000	24,930	1.396,08
249393	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 250 PSI 3/4"	Valores médios :	44,970	2.518,32
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS			
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	102,000	7,220	736,44
	BANCO DE PREÇOS	102,000	15,750	1.606,50
		102,000	17,280	1.762,56
		Valores médios :	13,417	1.358,50
243507	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T 3/8			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	72,000	127,280	9.164,16
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	72,000	178,650	12.862,80
	BANCO DE PREÇOS	72,000	127,400	9.172,80
		Valores médios :	144,443	10.399,92
249369	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1"			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	56,000	189,410	10.606,96
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	316,200	17.707,20
	BANCO DE PREÇOS	56,000	204,640	11.459,84
		Valores médios :	236,750	13.259,00
249382	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1/2"			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	72,000	133,290	9.596,88
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	72,000	187,080	13.469,76
	BANCO DE PREÇOS	72,000	125,580	9.041,76
		Valores médios :	148,650	10.702,80
200047	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-3/4"			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	72,000	132,310	9.526,32
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	72,000	231,230	16.648,56
	BANCO DE PREÇOS	72,000	167,680	12.072,96
		Valores médios :	177,073	12.749,28
200062	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-1"			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	56,000	120,010	6.720,56
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	56,000	160,010	8.960,56
	BANCO DE PREÇOS	56,000	126,280	7.071,68
	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE	56,000	100,010	5.600,56
		Valores médios :	126,578	7.088,34
200041	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-3/4"			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	92,000	59,410	5.465,72
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	92,000	118,120	10.867,04
	BANCO DE PREÇOS	92,000	86,500	7.958,00
		Valores médios :	88,010	8.096,92
200044	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 3/8"			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	132,000	49,930	6.590,76
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	132,000	76,650	10.117,80
	BANCO DE PREÇOS	132,000	65,000	8.580,00
		Valores médios :	63,860	8.429,52
200067	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 1/2"			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	132,000	120,010	15.841,32
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	132,000	77,330	10.207,56
	BANCO DE PREÇOS	132,000	51,830	6.841,56
		Valores médios :	83,057	10.963,48
200045	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-1/4"			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	72,000	41,150	2.962,80
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	72,000	57,900	4.168,80
	BANCO DE PREÇOS	72,000	103,650	7.463,52
		Valores médios :	67,570	4.865,04
249373	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-5/8"			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	72,000	62,580	4.505,76
	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME	72,000	89,400	6.436,80
	BANCO DE PREÇOS	72,000	87,000	6.264,00
		Valores médios :	79,660	5.735,52

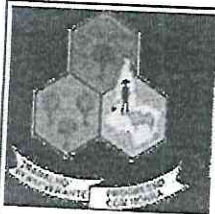
Código Descrição
Proponente

Quant.

VI. unitário

VI. total





Pará
Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

- 249393 MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 250 PSI 3/4"
- 243607 MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T 3/8
- 249369 MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1"
- 266047 MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-3/4"
- 266041 MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 3/4"
- 266044 MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 3/8"
- 268045 MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-1/4"
- 249373 MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-5/8"

102,000	7,220	736,44
72,000	127,280	9.164,16
56,000	189,410	10.606,96
72,000	132,310	9.526,32
92,000	59,410	5.465,72
132,000	49,930	6.590,76
72,000	41,150	2.962,80
72,000	62,580	4.505,76
Total do(s) item(ns) :		49.558,92

COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI -

- 376683 TERMINAL FEMEA 100FB 12-12
- 376685 TERMINAL FEMEA 145FB-12-12
- 376686 TERMINAL FEMEA 145FB-16-16
- 376687 TERMINAL FEMEA 190FB-12-12
- 376688 TERMINAL FEMEA 100FJ-10-10
- 376689 TERMINAL FEMEA 100FJ-12-12
- 376692 TERMINAL FEMEA 145FJ-10-10
- 376693 TERMINAL FEMEA 15FJ-10-8
- 376697 TERMINAL FEMEA 145FJ-6-4
- 376698 TERMINAL FEMEA 145FJ-6-6
- 376699 TERMINAL FEMEA 145FJ-8-6
- 376700 TERMINAL FEMEA 145FJ-8-8
- 376701 TERMINAL FEMEA 100FJ-6-4
- 376702 TERMINAL FEMEA 100FJ-6-6
- 376703 TERMINAL FEMEA 100FJ-8-6
- 376704 TERMINAL FEMEA 100FJ-8-8
- 376705 TERMINAL FEMEA 190FJ-10-10
- 376707 TERMINAL FEMEA 190FJ-12-10
- 376708 TERMINAL FEMEA 190FJ-12-12
- 376709 TERMINAL FEMEA 190FJ-16-12
- 376710 TERMINAL FEMEA 190FJ-16-16
- 376711 TERMINAL FEMEA 190FJ-4-4
- 376712 TERMINAL FEMEA 190FJ-6-6
- 376713 TERMINAL FEMEA 190FJ-8-6
- 376714 TERMINAL FEMEA 190FJ-8-8
- 376715 TERMINAL FEMEA 100FO-10-10
- 376716 TERMINAL FEMEA 100FO-10-8
- 376717 TERMINAL FEMEA 100FO-12-12
- 376719 TERMINAL FEMEA 100FO-4-4
- 376720 TERMINAL FEMEA 145FO-10-10
- 376721 TERMINAL FEMEA 145FO-10-8
- 376722 TERMINAL FEMEA 145FO-12-12
- 376724 TERMINAL FEMEA 145FO-6-6
- 376725 TERMINAL FEMEA 145FO-8-6
- 376726 TERMINAL FEMEA FSP 145FO-8-8
- 376727 TERMINAL FEMEA 100FO-6-4
- 376728 TERMINAL FEMEA 100FO-6-6
- 376729 TERMINAL FEMEA 100FO-8-6
- 376730 TERMINAL FEMEA 100FO-8-8
- 376731 TERMINAL FEMEA 190FO-10-10
- 376732 TERMINAL FEMEA 190FO-10-8

76,000	34,330	2.609,08
76,000	50,700	3.853,20
76,000	94,380	7.172,88
76,000	48,830	3.711,08
68,000	24,500	1.666,00
68,000	33,960	2.309,28
68,000	37,170	2.527,56
68,000	32,200	2.189,60
68,000	19,150	1.302,20
68,000	22,350	1.519,80
68,000	27,630	1.878,84
68,000	27,840	1.893,12
68,000	15,630	1.062,84
68,000	17,900	1.217,20
68,000	20,440	1.389,92
68,000	20,760	1.411,68
68,000	36,220	2.462,96
68,000	57,600	3.916,80
68,000	50,920	3.462,56
68,000	64,770	4.404,36
68,000	94,800	6.446,40
68,000	16,420	1.116,56
68,000	22,130	1.504,84
68,000	28,370	1.929,16
68,000	28,740	1.954,32
56,000	26,950	1.509,20
56,000	26,240	1.469,44
56,000	38,020	2.129,12
56,000	13,130	735,28
56,000	42,870	2.400,72
56,000	23,240	1.301,44
56,000	52,630	2.947,28
56,000	23,830	1.334,48
56,000	29,450	1.649,20
56,000	30,540	1.710,24
56,000	15,800	884,80
56,000	18,000	1.008,00
56,000	20,900	1.170,40
56,000	22,680	1.270,08
56,000	40,450	2.265,20
56,000	39,520	2.213,12

Proponente

Código Descrição

Quant. VI. unitário VI. total Situação

376733	TERMINAL FEMEA 190FO-12-12	56,000	57,010	3.192,56	
376734	TERMINAL FEMEA 190FO-16-12	56,000	76,700	4.295,20	
376736	TERMINAL FEMEA 190FO-4-4	56,000	17,120	958,72	
376737	TERMINAL FEMEA 190FO-6-4	56,000	20,100	1.125,60	
376738	TERMINAL FEMEA 190FO-6-6	56,000	24,070	1.347,92	
376739	TERMINAL FEMEA 190FO-8-6	56,000	26,100	1.461,60	
376740	TERMINAL FEMEA 190FO-8-8	56,000	28,660	1.604,96	
376743	TERMINAL MACHO 100MJ-8-6	60,000	22,300	1.338,00	
376744	TERMINAL MACHO 100MJ-8-8	60,000	21,190	1.271,40	
376747	TERMINAL MACHO 100MN-6-4	68,000	13,270	902,36	
376748	TERMINAL MACHO 100MN-8-6	68,000	21,350	1.451,80	
376750	MOLA - MP-075	64,000	4,400	281,60	
376751	MOLA - MP-120	64,000	9,200	588,80	
376753	MOLA - MP-062	64,000	3,300	211,20	
533246	TERM. SALVA VIDA 100SV-18-10	56,000	21,960	1.229,76	
533247	TERM. SALVA VIDA 100SV-22-12	56,000	30,080	1.684,48	
533249	TERM. SALVA VIDA 100SV-8-4	56,000	11,800	660,80	
533250	TERM. SALVA VIDA 100SV-14-6	56,000	15,820	885,92	

Total do(s) item(ns): 115.402,92

BANCO DE PREÇOS

376684	TERMINAL FEMEA 100FB 16-16	76,000	40,700	3.093,20	
376691	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-16	68,000	74,000	5.032,00	
376696	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-16	68,000	86,400	5.875,20	
376706	TERMINAL FEMEA 190FJ-10-8	68,000	31,870	2.167,16	
376720	TERMINAL FEMEA 145FO-10-10	56,000	42,870	2.400,72	
376723	TERMINAL FEMEA 145FO-16-12	56,000	101,970	5.710,32	
376735	TERMINAL FEMEA 190FO-16-16	56,000	101,970	5.710,32	
376741	TERMINAL MACHO 100MJ-16-12	60,000	44,320	2.659,20	
376742	TERMINAL MACHO 100MJ-20-16	60,000	93,880	5.632,80	
376745	TERMINAL MACHO 100MJ-12-12	60,000	32,420	1.945,20	
376746	TERMINAL MACHO 100MN-16-16	68,000	72,140	4.905,52	
376749	TERMINAL MACHO 100MN-8-8	68,000	18,400	1.251,20	
376752	MOLA - MP-150	64,000	7,540	482,56	
533248	TERM. SALVA VIDA 100SV-28-16	56,000	39,830	2.230,48	
533251	TERM. SALVA VIDA 100SV-16	56,000	24,930	1.396,08	
249382	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1/2"	72,000	125,580	9.041,76	
200667	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 1/2"	132,000	51,830	6.941,56	

Total do(s) item(ns): 66.375,28

MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

200662	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 1"	56,000	100,010	5.600,56	
--------	---------------------------------	--------	---------	----------	--

Total do(s) item(ns): 5.600,56

ADRIOL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES

376690	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-12	68,000	44,580	3.031,44	
376718	TERMINAL FEMEA 100FO-16-16	56,000	71,800	4.020,80	

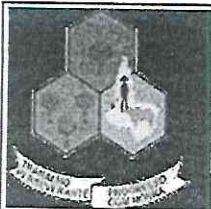
Total do(s) item(ns): 7.052,24

REVA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

376694	TERMINAL FEMEA 145FJ-12-12	68,000	37,250	2.533,00	
376695	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-12	68,000	64,990	4.419,32	

Total do(s) item(ns): 6.952,32

Total geral: 250.942,24



Pará
Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio



Pag.: 11

376663	TERMINAL FEMEA 100FB 12-12	76,0000	42,923	3.262,15
376664	TERMINAL FEMEA 100FB 16-16	76,0000	64,447	4.897,97
376665	TERMINAL FEMEA 145FB-12-12	76,0000	55,140	4.190,64
376666	TERMINAL FEMEA 145FB-16-16	76,0000	95,293	7.242,27
376667	TERMINAL FEMEA 190FB-12-12	76,0000	55,935	4.251,06
376668	TERMINAL FEMEA 100FJ-10-10	68,0000	28,177	1.916,04
376669	TERMINAL FEMEA 100FJ-12-12	68,0000	40,353	2.744,00
376690	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-12	68,0000	50,180	3.412,24
376691	TERMINAL FEMEA 100FJ-16-16	68,0000	75,957	5.165,08
376692	TERMINAL FEMEA 145FJ-10-10	68,0000	45,830	3.116,44
376693	TERMINAL FEMEA 15FJ-10-8	68,0000	35,917	2.442,36
376694	TERMINAL FEMEA 145FJ-12-12	68,0000	45,627	3.102,64
376695	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-12	68,0000	71,177	4.840,04
376696	TERMINAL FEMEA 145FJ-16-16	68,0000	92,573	6.294,96
376697	TERMINAL FEMEA 145FJ-6-4	68,0000	21,927	1.491,04
376698	TERMINAL FEMEA 145FJ-6-6	68,0000	24,383	1.658,04
376699	TERMINAL FEMEA 145FJ-8-6	68,0000	38,215	2.598,62
376700	TERMINAL FEMEA 145FJ-8-8	68,0000	30,580	2.079,44
376701	TERMINAL FEMEA 100FJ-6-4	68,0000	16,075	1.093,10
376702	TERMINAL FEMEA 100FJ-6-6	68,0000	18,510	1.258,68
376703	TERMINAL FEMEA 100FJ-8-6	68,0000	20,710	1.408,28
376704	TERMINAL FEMEA 100FJ-8-8	68,0000	21,140	1.437,52
376705	TERMINAL FEMEA 190FJ-10-10	68,0000	36,770	2.500,36
376706	TERMINAL FEMEA 190FJ-10-8	68,0000	31,930	2.171,24
376707	TERMINAL FEMEA 190FJ-12-10	68,0000	60,745	4.130,66
376708	TERMINAL FEMEA 190FJ-12-12	68,0000	52,908	3.597,74
376709	TERMINAL FEMEA 190FJ-16-12	68,0000	77,327	5.258,24
376710	TERMINAL FEMEA 190FJ-16-16	68,0000	105,093	7.146,32
376711	TERMINAL FEMEA 190FJ-4-4	68,0000	20,870	1.419,16
376712	TERMINAL FEMEA 190FJ-6-6	68,0000	29,333	1.994,64
376713	TERMINAL FEMEA 190FJ-8-6	68,0000	31,413	2.136,08
376714	TERMINAL FEMEA 190FJ-8-8	68,0000	33,257	2.261,48
376715	TERMINAL FEMEA 100FO-10-10	56,0000	42,423	2.375,69
376716	TERMINAL FEMEA 100FO-10-8	56,0000	33,930	1.900,08
376717	TERMINAL FEMEA 100FO-12-12	56,0000	46,697	2.615,03
376718	TERMINAL FEMEA 100FO-16-16	56,0000	78,463	4.393,93
376719	TERMINAL FEMEA 100FO-4-4	56,0000	14,817	829,75
376720	TERMINAL FEMEA 145FO-10-10	56,0000	47,247	2.645,83
376721	TERMINAL FEMEA 145FO-10-8	56,0000	29,703	1.663,37
376722	TERMINAL FEMEA 145FO-12-12	56,0000	59,320	3.321,92
376723	TERMINAL FEMEA 145FO-16-12	56,0000	107,930	6.044,08
376724	TERMINAL FEMEA 145FO-6-6	56,0000	25,315	1.417,64
376725	TERMINAL FEMEA 145FO-8-6	56,0000	30,660	1.716,96
376726	TERMINAL FEMEA FSP 145FO-8-8	56,0000	33,745	1.889,72
376727	TERMINAL FEMEA 100FO-8-4	56,0000	16,160	904,96
376728	TERMINAL FEMEA 100FO-8-6	56,0000	19,680	1.102,08
376729	TERMINAL FEMEA 100FO-8-8	56,0000	23,600	1.321,60
376730	TERMINAL FEMEA 100FO-8-8	56,0000	25,020	1.401,12
376731	TERMINAL FEMEA 190FO-10-10	56,0000	42,385	2.373,56
376732	TERMINAL FEMEA 190FO-10-8	56,0000	41,195	2.306,92
376733	TERMINAL FEMEA 190FO-12-12	56,0000	58,500	3.276,00
376734	TERMINAL FEMEA 190FO-16-12	56,0000	77,320	4.329,92
376735	TERMINAL FEMEA 190FO-16-16	56,0000	104,085	5.828,76

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
376736	TERMINAL FEMEA 190FO-4-4	56,0000	18,770	1.051,12
376737	TERMINAL FEMEA 190FO-6-4	56,0000	20,730	1.160,88
376738	TERMINAL FEMEA 190FO-6-6	56,0000	25,435	1.424,36
376739	TERMINAL FEMEA 190FO-8-6	56,0000	29,265	1.638,84
376740	TERMINAL FEMEA 190FO-9-8	56,0000	30,265	1.694,84
376741	TERMINAL MACHO 100MJ-16-12	60,0000	44,700	2.682,00
376742	TERMINAL MACHO 100MJ-20-16	60,0000	94,880	5.692,80
376743	TERMINAL MACHO 100MJ-8-6	60,0000	37,260	2.235,60
376744	TERMINAL MACHO 100MJ-8-8	60,0000	22,010	1.320,60
376745	TERMINAL MACHO 100MJ-12-12	60,0000	33,135	1.988,10
376746	TERMINAL MACHO 100MN-16-16	68,0000	75,920	5.162,56
376747	TERMINAL MACHO 100MN-6-4	68,0000	14,065	956,42
376748	TERMINAL MACHO 100MN-8-6	68,0000	22,090	1.502,12
376749	TERMINAL MACHO 100MN-8-8	68,0000	19,605	1.333,14
376750	MOLA - MP-075	64,0000	6,815	436,16
376751	MOLA - MP-120	64,0000	13,045	834,88
376752	MOLA - MP-150	64,0000	9,770	625,28
376753	MOLA - MP-062	64,0000	6,030	385,92
533246	TERM. SALVA VIDA 100SV-18-10	56,0000	38,730	2.168,88
533247	TERM. SALVA VIDA 100SV-22-12	56,0000	53,310	2.985,36
533248	TERM. SALVA VIDA 100SV-28-16	56,0000	52,420	2.935,52
533249	TERM. SALVA VIDA 100SV-8-4	56,0000	14,215	796,04
533250	TERM. SALVA VIDA 100SV-14-6	56,0000	18,485	1.035,16
533251	TERM. SALVA VIDA 100SV-16	56,0000	44,970	2.518,32
240393	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 250 PSI 3/4"	102,0000	13,417	1.368,53
243607	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T 3/8	72,0000	144,443	10.399,90
249369	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1"	56,0000	236,750	13.258,00
249382	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-1/2"	72,0000	148,650	10.702,80
266047	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-4T-3/4"	72,0000	177,073	12.749,26
266062	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 1"	56,0000	126,578	7.088,37
266041	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 3/4"	92,0000	88,010	8.096,92
266044	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 3/8"	132,0000	63,860	8.429,52
266067	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T 1/2"	132,0000	83,057	10.963,52
266045	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-1/4"	72,0000	67,570	4.865,04
249373	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT-2T-5/8"	72,0000	79,660	5.735,52
			Total :	294.399,72



[Handwritten signature]